



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM Nº 32 DA RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 32 da Resolução TC Nº 153/2021, que nos últimos 3(três) anos na unidade jurisdicionada não houve processos passíveis de determinações ou recomendações contidas em decisões ou acórdãos emitidas pelo TCE-PE.

Chã Grande, 08 de março de 2022.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev